



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 354 DE 31 de JANEIRO DE 1969.

"Doação e posse de área no Mini-Distrito Industrial em Jordanésia"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e consubstanciado pela Lei Municipal nº 250 de 26 de dezembro de 1968;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica a Associação dos Funcionários da Pao - Letti, integrada na posse e uso de área de terra com aproximadamente 60.000 (sessenta mil) mts.2., situada na confluência das ruas Roraima e Goiás e Avenida Cajamar Ano 2.000, - respeitadas as áreas ocupadas por trabalhadores transcritas no Decreto nº 353 de 31 de janeiro de 1969, mais os lotes nrs. 28, 29, 30 e área reservada anexa, no Mini-Distrito Industrial, objeto do Decreto nº 348 de 8 de janeiro de 1969.

Artigo 2º) - A aplicação e uso desse imóvel é exclusiva - mente para construção de casas populares, - com ou sem convênios com o Banco Nacional de Habitação ou Caixa - Econômica Federal, não podendo ter outra finalidade.

Artigo 3º) - A mesma deverá obedecer os requisitos técnicos de urbanização e paisagismo conforme já referendado pela Egrégia Câmara Municipal.

Parágrafo Único:- Esta doação é feita ^{sem} observância dos artigos 2º e 3º e seus parágrafos, respeitado o de nº 4 e seus parágrafos.

Artigo 4º) - Fica concedido o prazo de até 12 (doze) meses, a partir desta data a fim de que se iniciem as primeiras operações e construções de casa popular.

Artigo 5º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de janeiro de 1969.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

Irineu Lameira Belchior
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo